



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**



# ARIP



# MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 24/2024



No dia 24 de Abril de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.115.993/0001-99, com sede à R DO COMERCIO nº 170 CEP 49940-000 – Malhada dos Bois-SE neste ato legalmente representado por **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, portador do CPF nº **60918608520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** GEORGIO SANTOS ARAUJO **CNPJ:** 13.025.490/0001-22

**Representante:** GEORGIO SANTOS ARAUJO

**Telefone:** (79) 9849-3439

**E-mail:** georgioconstrucoes@gmail.com

**Endereço:** PC ANTONIO BARBOSA, 304 - CENTRO, São Francisco - SE - 49945-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
4	300,00	UND	MASSA PRONTA	MASSA PRONTA	10,00	R\$3.000,00

**Descrição:** ARGAMASSA AC1

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
5	30,00	UND	LIEGE	LIEGE	45,00	R\$1.350,00

**Descrição:** ASSENTO P/VASO DEFICIENTE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
6	30,00	UND	LIEGE	LIEGE	29,90	R\$897,00

**Descrição:** ASSENTO PARA VASO INFANTIL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
7	25,00	MIL	PIRUNGA	PIRUNGA	492,32	R\$12.308,00

**Descrição:** BLOCO CERAMICO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
8	300,00	M	MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	7,78	R\$2.334,00

**Descrição:** CAIBRO DE MADEIRA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
9	3.000,00	SA	MIZU	MIZU	34,00	R\$102.000,00

**Descrição:** CIMENTO PORTLAND 50K

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
10	200.000,00	UND	N. SENH. DE LOURDES	N. SENH. DE LOURDES	1,00	R\$200.000,00

**Descrição:** PARALELEPIPEDO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
14	800,00	M	MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	2,50	R\$2.000,00

**Total: R\$ 591.431,17**

Descrição: RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1,5CMX5CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
15	800,00	M	MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	R\$ 2,00	R\$1.600,00

Descrição: RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1CMX3CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
16	600,00	M	MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	R\$ 8,00	R\$4.800,00

Descrição: RIPÃO MASSARANDUBA 5,5X3,5

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
17	15,00	UND	LOGASA	LOGASA	R\$ 404,00	R\$6.060,00

Descrição: VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
18	20.000,00	UND	ITABAIANA	ITABAIANA	R\$ 0,50	R\$10.000,00

Descrição: TIJOLINHO MACIÇO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
19	200,00	M	MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	R\$ 25,00	R\$5.000,00

Descrição: MADEIRA MASSARANDUBA 5X14

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
20	200,00	M	MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	R\$ 30,00	R\$6.000,00

Descrição: MADEIRA MASSARANDUBA 5X17

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
21	500,00	UND	N. SENH. DE LOURDES	N. SENH. DE LOURDES	R\$ 12,00	R\$6.000,00

Descrição: MEIO-FIO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
22	60,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 35,00	R\$2.100,00

Descrição: CANO ESGOTO40MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
23	100,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 17,00	R\$1.700,00

Descrição: CANO SOLDAVEL 20MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
24	100,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 23,00	R\$2.300,00

Descrição: CANO SOLDAVEL 25MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
25	50,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 61,00	R\$3.050,00

Descrição: CANO SOLDAVEL 50MM

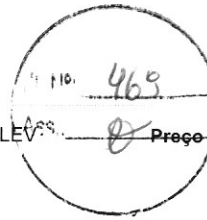
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
26	50,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 122,62	R\$6.131,00

Descrição: CANO SOLDAVEL 60MM

Total: R\$ 591.431,17

Item: 27	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	Preço Unitário: R\$ 38,05	Valor Total: R\$1.902,50
Descrição: CANO SOLDAVEL 32MM						
Item: 28	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	Preço Unitário: R\$ 49,00	Valor Total: R\$2.450,00
Descrição: CANO DE ESGOTO 50MM						
Item: 29	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	Preço Unitário: R\$ 65,00	Valor Total: R\$3.250,00
Descrição: CANO DE ESGOTO 75MM						
Item: 30	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	Preço Unitário: R\$ 180,00	Valor Total: R\$5.400,00
Descrição: CANO DE ESGOTO 150MM						
Item: 31	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	Preço Unitário: R\$ 405,00	Valor Total: R\$12.150,00
Descrição: CANO DE ESGOTO 200MM						
Item: 32	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	Preço Unitário: R\$ 0,40	Valor Total: R\$200,00
Descrição: JOELHOS SOLDAVEL 20MM						
Item: 33	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	Preço Unitário: R\$ 0,55	Valor Total: R\$275,00
Descrição: JOELHOS SOLDAVEL 25MM						
Item: 34	Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	Preço Unitário: R\$ 1,25	Valor Total: R\$500,00
Descrição: JOELHOS SOLDAVEL 32MM						
Item: 35	Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	Preço Unitário: R\$ 2,71	Valor Total: R\$1.084,00
Descrição: JOELHOS SOLDAVEL 50MM						
Item: 36	Quantidade: 370,00	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	Preço Unitário: R\$ 3,71	Valor Total: R\$1.372,70
Descrição: JOELHOS SOLDAVEL 60MM						
Item: 37	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	Preço Unitário: R\$ 0,41	Valor Total: R\$205,00
Descrição: LUVA SOLDAVEL 20MM						
Item: 38	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	Preço Unitário: R\$ 0,46	Valor Total: R\$230,00
Descrição: LUVA SOLDAVEL 25MM						
Item: 39	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	Preço Unitário: R\$ 1,25	Valor Total: R\$625,00

Total: R\$ 591.431,17



Descrição: LUVA SOLDAVEL 32MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
40	500,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 1,57	R\$785,00

Descrição: LUVA SOLDAVEL 40MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
41	500,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 2,93	R\$1.465,00

Descrição: LUVA SOLDAVEL 50MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
42	350,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 4,00	R\$1.400,00

Descrição: LUVA SOLDAVEL 60MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
43	400,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 2,50	R\$1.000,00

Descrição: JOELHO DE ESGOTO 40MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
44	400,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 2,73	R\$1.092,00

Descrição: JOELHO DE ESGOTO 50MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
45	400,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 3,90	R\$1.560,00

Descrição: JOELHO DE ESGOTO 75MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
46	150,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 4,75	R\$712,50

Descrição: JOELHO DE ESGOTO 100MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
47	100,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 25,00	R\$2.500,00

Descrição: JOELHO DE ESGOTO 150MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
48	50,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 36,00	R\$1.800,00

Descrição: JOELHO DE ESGOTO 200MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
49	60,00	UND	LIEGE	LIEGE	R\$ 22,90	R\$1.374,00

Descrição: ASSENTO PARA VASO UNIVERSAL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
50	80,00	UND	METALOSA	METALOSA	R\$ 145,00	R\$11.600,00

Descrição: CARRINHO DE MÃO PRETO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
51	30,00	UND	METALOSA	METALOSA	R\$ 160,00	R\$4.800,00

Descrição: CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO

Total: R\$ 591.431,17

Item: 52	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 35,90	Valor Total: R\$3.590,00
Descrição: FECHADURA INOX INTERNA						
Item: 53	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 38,20	Valor Total: R\$3.820,00
Descrição: FECHADURA INOX EXTERNA						
Item: 54	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 35,60	Valor Total: R\$1.068,00
Descrição: FECHADURA EXTERNA CROMADA						
Item: 55	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	Preço Unitário: R\$ 35,90	Valor Total: R\$1.077,00
Descrição: FECHADURA INTERNA CROMADA						
Item: 56	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: DECA	Modelo: DECA	Preço Unitário: R\$ 35,00	Valor Total: R\$1.750,00
Descrição: REPARO PARA REGISTRO 1/2						
Item: 57	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: DECA	Modelo: DECA	Preço Unitário: R\$ 37,50	Valor Total: R\$1.875,00
Descrição: REPARO PARA REGISTRO 3/4						
Item: 58	Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Marca: MISTA	Modelo: MISTA	Preço Unitário: R\$ 214,99	Valor Total: R\$8.599,60
Descrição: PORTA ALMOFADA 80CM						
Item: 59	Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Marca: MISTA	Modelo: MISTA	Preço Unitário: R\$ 185,00	Valor Total: R\$7.400,00
Descrição: PORTA ALMOFADA 70CM						
Item: 60	Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Marca: MISTA	Modelo: MISTA	Preço Unitário: R\$ 165,00	Valor Total: R\$6.600,00
Descrição: PORTA ALMOFADA 60CM						
Item: 61	Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Marca: MISTA	Modelo: MISTA	Preço Unitário: R\$ 230,00	Valor Total: R\$9.200,00
Descrição: PORTA ALMOFADA 90CM						
Item: 62	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: SILVANA	Modelo: SILVANA	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$1.000,00
Descrição: JOGO DE DOBRADIÇA PARA PORTA						
Item: 63	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: PADO	Modelo: PADO	Preço Unitário: R\$ 18,00	Valor Total: R\$900,00
Descrição: CADEADO 20MM						
Item: 64	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: PADO	Modelo: PADO	Preço Unitário: R\$ 20,00	Valor Total: R\$1.000,00

Total: R\$ 591.431,17

Descrição: CADEADO 25MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
65	50,00	UND	PADO	PADO	R\$ 22,00	R\$1.100,00

Descrição: CADEADO 30MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
66	50,00	UND	PADO	PADO	R\$ 27,64	R\$1.382,00

Descrição: CADEADO 35MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
67	50,00	UND	PADO	PADO	R\$ 29,40	R\$1.470,00

Descrição: CADEADO 40MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
68	50,00	UND	PADO	PADO	R\$ 31,96	R\$1.598,00

Descrição: CADEADO 50MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
69	300,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 18,12	R\$5.436,00

Descrição: PREGO COM CABEÇA 15/18

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
70	300,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 16,82	R\$5.046,00

Descrição: PREGO COM CABEÇA 3/9

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
71	300,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 19,50	R\$5.850,00

Descrição: PREGO COM CABEÇA 18X27

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
72	300,00	BA	GERDAU	GERDAU	R\$ 15,05	R\$4.515,00

Descrição: BARRA DE FERRO 4.2

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
73	300,00	BA	GERDAU	GERDAU	R\$ 26,34	R\$7.902,00

Descrição: BARRA DE FERRO 1/4

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
74	300,00	BA	GERDAU	GERDAU	R\$ 30,91	R\$9.273,00

Descrição: BARRA DE FERRO 5/16

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
75	300,00	BA	GERDAU	GERDAU	R\$ 32,35	R\$9.705,00

Descrição: BARRA DE FERRO 3/8

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
76	300,00	FR	ANJO	ANJO	R\$ 14,20	R\$4.260,00

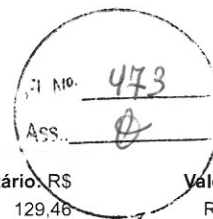
Descrição: THINNER 900ML

Total: R\$ 591.431,17

Item: 77	Quantidade: 200,00	Unidade: FR	Marca: IQUINE	Modelo: IQUINE	Preço Unitário: R\$ 29,90	Valor Total: R\$5.980,00
Descrição: VERNIZ 900ML						
Item: 78	Quantidade: 100,00	Unidade: GAL	Marca: IQUINE	Modelo: IQUINE	Preço Unitário: R\$ 89,98	Valor Total: R\$8.998,00
Descrição: VERNIZ 3,6ML						
Item: 79	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: LOGASA	Modelo: LOGASA	Preço Unitário: R\$ 353,29	Valor Total: R\$3.532,90
Descrição: VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA CINZA CLARO						
Item: 80	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: LOGASA	Modelo: LOGASA	Preço Unitário: R\$ 353,29	Valor Total: R\$3.532,90
Descrição: VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA CINZA ESCURO						
Item: 81	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: LOGASA	Modelo: LOGASA	Preço Unitário: R\$ 169,90	Valor Total: R\$1.699,00
Descrição: VASO SANITARIO SIMPLES BRANCO						
Item: 82	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: LOGASA	Modelo: LOGASA	Preço Unitário: R\$ 175,00	Valor Total: R\$1.750,00
Descrição: VASO SANITARIO SIMPLES CINZA CLARO						
Item: 83	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	Preço Unitário: R\$ 171,48	Valor Total: R\$5.144,40
Descrição: CAIXA POLIETILENO 310LT						
Item: 84	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	Preço Unitário: R\$ 207,88	Valor Total: R\$2.078,80
Descrição: CAIXA POLIETILENO 500LT						
Item: 85	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	Preço Unitário: R\$ 312,78	Valor Total: R\$3.127,80
Descrição: CAIXA POLIETILENO 1000LT						
Item: 86	Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	Preço Unitário: R\$ 2.464,48	Valor Total: R\$4.928,96
Descrição: CAIXA POLIETILENO 5000LT						
Item: 87	Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	Preço Unitário: R\$ 24,83	Valor Total: R\$49,66
Descrição: ALICATE UNIVERAL						
Item: 88	Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Marca: BOTAFOGO	Modelo: BOTAFOGO	Preço Unitário: R\$ 339,99	Valor Total: R\$339,99
Descrição: ESCADA DE 7 DEGRAUS ALUMINIO						
Item: 89	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: GALVANIZADO	Modelo: GALVANIZADO	Preço Unitário: R\$ 260,00	Valor Total: R\$5.200,00

Total: R\$ 591.431,17





Descrição: POSTE GALVANIZADO 6METROS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
90	1,00	UND	INPLAST	INPLAST	129,46	R\$129,46

Descrição: CAIXA MEDIDOR ENERGIA TRIFASICA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
91	20,00	UND	INPLAST	INPLAST	58,00	R\$1.160,00

Descrição: CAIXA MEDIDOR ENERGIA POLIFASICA

Total: R\$ 591.431,17

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/04/2025**, a contar do dia **24/04/2024**.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de ABRIL do ano de 2024, **O MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.115.993/0001-99, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito, o Senhor **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, brasileiro, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº. 11.509.366/0001-07, representado neste ato pela sua Secretária de Saúde, a Sra. **DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.531.150/0001-36, doravante denominados simplesmente de **ORGÃOS PARTICIPANTES**, representado pela sua Secretária de Assistência Social, a Sra. **MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2024** publicada no dia 08/04/2024, processo administrativo nº. **24/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTA MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS OS FUNDOS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **GEORGIO SANTOS ARAUJO CNPJ: 13.025.490/0001-22**

Representante: **GEORGIO SANTOS ARAUJO**

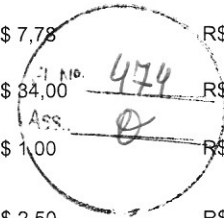
Telefone: (79) 9849-3439

E-mail: **georgioconstrucoes@gmail.com**

Endereço: **PC ANTONIO BARBOSA, 304 - CENTRO, São Francisco - Sergipe - 49945-000**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
4	300,00	UND	ARGAMASSA AC1	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
5	30,00	UND	ASSENTO P/VASO DEFICIENTE	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
6	30,00	UND	ASSENTO PARA VASO INFANTIL	R\$ 29,90	R\$ 897,00
7	25,00	MIL	BLOCO CERAMICO	R\$ 492,32	R\$ 12.308,00

8	300,00	M	CAIBRO DE MADEIRA	R\$ 7,78	R\$ 2.334,00
9	3.000,00	SA	CIMENTO PORTLAND 50K	R\$ 34,00	R\$ 102.000,00
10	200.000,00	UND	PARALELEPIPEDO	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00
14	800,00	M	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1,5CMX5CM	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
15	800,00	M	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1CMX3CM	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
16	600,00	M	RIPÃO MASSARANDUBA 5,5X3,5	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
17	15,00	UND	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA	R\$ 404,00	R\$ 6.060,00
18	20.000,00	UND	TIJOLINHO MACIÇO	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
19	200,00	M	MADEIRA MASSARANDUBA 5X14	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
20	200,00	M	MADEIRA MASSARANDUBA 5X17	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
	500,00	UND	MEIO-FIO	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
22	60,00	UND	CANO ESGOTO40MM	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
23	100,00	UND	CANO SOLDAVEL 20MM	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
24	100,00	UND	CANO SOLDAVEL 25MM	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
25	50,00	UND	CANO SOLDAVEL 50MM	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
26	50,00	UND	CANO SOLDAVEL 60MM	R\$ 122,62	R\$ 6.131,00
27	50,00	UND	CANO SOLDAVEL 32MM	R\$ 38,05	R\$ 1.902,50
28	50,00	UND	CANO DE ESGOTO 50MM	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
29	50,00	UND	CANO DE ESGOTO 75MM	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
30	30,00	UND	CANO DE ESGOTO 150MM	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
31	30,00	UND	CANO DE ESGOTO 200MM	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00
	500,00	UND	JOELHOS SOLDAVEL 20MM	R\$ 0,40	R\$ 200,00
33	500,00	UND	JOELHOS SOLDAVEL 25MM	R\$ 0,55	R\$ 275,00
34	400,00	UND	JOELHOS SOLDAVEL 32MM	R\$ 1,25	R\$ 500,00
35	400,00	UND	JOELHOS SOLDAVEL 50MM	R\$ 2,71	R\$ 1.084,00
36	370,00	UND	JOELHOS SOLDAVEL 60MM	R\$ 3,71	R\$ 1.372,70
37	500,00	UND	LUVA SOLDAVEL 20MM	R\$ 0,41	R\$ 205,00
38	500,00	UND	LUVA SOLDAVEL 25MM	R\$ 0,46	R\$ 230,00
39	500,00	UND	LUVA SOLDAVEL 32MM	R\$ 1,25	R\$ 625,00
40	500,00	UND	LUVA SOLDAVEL 40MM	R\$ 1,57	R\$ 785,00
41	500,00	UND	LUVA SOLDAVEL 50MM	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
42	350,00	UND	LUVA SOLDAVEL 60MM	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
43	400,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 40MM	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
44	400,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 50MM	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00



A handwritten signature in the bottom right corner of the page, likely belonging to an official involved in the procurement process.

45	400,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 75MM	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
46	150,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 100MM	R\$ 4,75	R\$ 712,50
47	100,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 150MM	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
48	50,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 200MM	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
49	60,00	UND	ASSENTO PARA VASO UNIVERSAL	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00
50	80,00	UND	CARRINHO DE MÃO PRETO	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
51	30,00	UND	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
52	100,00	UND	FECHADURA INOX INTERNA	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00
53	100,00	UND	FECHADURA INOX EXTERNA	R\$ 38,20	R\$ 3.820,00
54	30,00	UND	FECHADURA EXTERNA CROMADA	R\$ 35,60	R\$ 1.068,00
55	30,00	UND	FECHADURA INTERNA CROMADA	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
56	50,00	UND	REPARO PARA REGISTRO 1/2	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
57	50,00	UND	REPARO PARA REGISTRO 3/4	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
58	40,00	UND	PORTA ALMOFADA 80CM	R\$ 214,99	R\$ 8.599,60
59	40,00	UND	PORTA ALMOFADA 70CM	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
60	40,00	UND	PORTA ALMOFADA 60CM	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
61	40,00	UND	PORTA ALMOFADA 90CM	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
62	100,00	UND	JOGO DE DOBRADIÇA PARA PORTA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
63	50,00	UND	CADEADO 20MM	R\$ 18,00	R\$ 900,00
64	50,00	UND	CADEADO 25MM	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
65	50,00	UND	CADEADO 30MM	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
66	50,00	UND	CADEADO 35MM	R\$ 27,64	R\$ 1.382,00
67	50,00	UND	CADEADO 40MM	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00
68	50,00	UND	CADEADO 50MM	R\$ 31,96	R\$ 1.598,00
69	300,00	KG	PREGO COM CABEÇA 15/18	R\$ 18,12	R\$ 5.436,00
70	300,00	KG	PREGO COM CABEÇA 3/9	R\$ 16,82	R\$ 5.046,00
71	300,00	KG	PREGO COM CABEÇA 18X27	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
72	300,00	BA	BARRA DE FERRO 4.2	R\$ 15,05	R\$ 4.515,00
73	300,00	BA	BARRA DE FERRO 1/4	R\$ 26,34	R\$ 7.902,00
74	300,00	BA	BARRA DE FERRO 5/16	R\$ 30,91	R\$ 9.273,00
75	300,00	BA	BARRA DE FERRO 3/8	R\$ 32,35	R\$ 9.705,00
76	300,00	FR	THINNER 900ML	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
77	200,00	FR	VERNIZ 900ML	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00



Handwritten initials or a signature at the bottom right of the page.

78	100,00	GAL	VERNIZ 3,6ML	R\$ 89,98	R\$ 8.998,00
79	10,00	UND	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA CINZA CLARO	R\$ 353,29	R\$ 3.532,90
80	10,00	UND	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA CINZA ESCURO	R\$ 353,29	R\$ 3.532,90
81	10,00	UND	VASO SANITARIO SIMPLES BRANCO	R\$ 169,90	R\$ 1.699,00
82	10,00	UND	VASO SANITARIO SIMPLES CINZA CLARO	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
83	30,00	UND	CAIXA POLIETILENO 310LT	R\$ 171,48	R\$ 5.144,40
84	10,00	UND	CAIXA POLIETILENO 500LT	R\$ 207,88	R\$ 2.078,80
85	10,00	UND	CAIXA POLIETILENO 1000LT	R\$ 312,78	R\$ 3.127,80
86	2,00	UND	CAIXA POLIETILENO 5000LT	R\$ 2.464,48	R\$ 4.928,96
87	2,00	UND	ALICATE UNIVERAL	R\$ 24,83	R\$ 49,66
88	1,00	UND	ESCADA DE 7 DEGRAUS ALUMINIO	R\$ 339,99	R\$ 339,99
89	20,00	UND	POSTE GALVANIZADO 6METROS	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
90	1,00	UND	CAIXA MEDIDOR ENERGIA TRIFASICA	R\$ 129,46	R\$ 129,46
91	20,00	UND	CAIXA MEDIDOR ENERGIA POLIFASICA	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

São órgãos participantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ: 11.509.366/0001-07**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – CNPJ: 14.531.150/0001-36**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- **O prazo de vigência da ata de registro** de preços será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021.
  - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,

autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
  - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor

condição.

- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

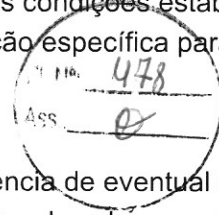
- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

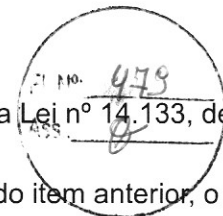
## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.





registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2.7 e no item 16.2.8, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
  - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

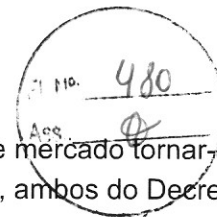
#### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be a set of initials or a name.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - Por razão de interesse público;
  - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



## 9. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Malhada dos Bois/SE 24 de ABRIL 2024

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO**

**ORGÃO GERENCIADOR**

**Prefeito Municipal**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS**

Data: 24/04/2024 13:28:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**GESTORA**

**MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

**GESTORA**



**GEORGIO SANTOS ARAUJO**

**CNPJ: 13.025.490/0001-22**

**EMPRESA VENCEDORA**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por:

**AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**

**60918608520**

Dados: 24/04/2024 12:54:14

**GEORGIO SANTOS ARAUJO**  
**13.025.490/0001-22**

Assinado de forma digital por:

**GEORGIO SANTOS ARAUJO**

**01732539545**

Dados: 24/04/2024 11:43:01